



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências.”*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, no valor total de **R\$ 1.045.750,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
1	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.300,00
<b>02.02.00 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>			
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 175.050,00
23	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.200,00
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 1.500,00
<b>02.03.00 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
32	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300,00
33	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 30.500,00
<b>02.04.00 - COORDENADORIA DE SAÚDE</b>			
56	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 52.100,00
57	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 125.400,00
67	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 74.400,00
<b>02.05.00 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
82	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 44.800,00
90	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 15.200,00
<b>02.06.00 - FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC - FUNDEB</b>			
126	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 83.500,00
134	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 23.800,00
140	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 1.000,00
147	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 2.700,00
<b>02.07.00 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
154	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 23.000,00
<b>02.09.00 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>			
177	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.600,00
179	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 6.100,00
<b>02.11.00 - COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>			
195	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300,00
SOMA:			R\$ 695.750,00
<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL</b>			
<b>03.01.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS</b>			
1	3.1.90.01-00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 350.000,00
SOMA:			R\$ 350.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.045.750,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R\$ 1.045.750,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes reduções de reservas de contingências do orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
211	9.9.99.99-06	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 695.750,00
SOMA:			R\$ 695.750,00
<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL</b>			
<b>03.01.00 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>			
10	9.9.99.99-04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 350.000,00
SOMA:			R\$ 350.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.045.750,00</b>

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2021.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*